



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 421/2019

SÚMULA: – Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º – Fica denominado ruas no RESIDENCIAL LUIZA, localizado na Vila Paraíso em nosso município, conforme a seguir:-

I – Rua projetada “A” para RUA **JOAQUIM FERREIRA NUNES**; e

II – Rua Projetada “B” para rua **JOSÉ GALLO**.

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 03 de junho de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em 04/06/2019 Jornal: Tribuna do Norte Edição nº 8495 - Pág: C5
